



SUMÁRIO

- PORTARIA GP Nº 085/2024 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação dos candidatos dos Editais PNAB em Canarana.
- AVISO 03/2024 - EDITAL Nº 001/2024 - Deni Badú - Resultado de Habilitação.
- AVISO 01.2024 - EDITAL Nº 002.2024 - Uba Reizero - Resultado Provisório.
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 156 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 157 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.



Portaria

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



PORTARIA GP Nº 085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Avaliação dos candidatos dos Editais Municipais da PNAB, Deni Badú (Edital 01/2024) e Uba Reizeiro (Edital 02/2024).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

CONSIDERANDO que as condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no Município de Canarana/BA.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação e classificação dos inscritos nos Editais Municipais Deni Badú e Uba Reizeiro, respectivamente de Premiação e Fomento, via PNAB para o município de Canarana em 2024

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação dos Candidatos nos Editais Municipais da PNAB em 2024, que serão responsáveis pela etapa de classificação dos inscritos:

- Álvaro Antônio de Sousa Dourado
- Luciano Rocha de Araújo
- Carina Rosa da Silva

Tel.: (74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canarana/BA, 22 de novembro de 2024.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito de Municipal de Canarana/BA



Outros

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



AVISO 03/2024
EDITAL Nº 001/2024 – DENI BADÚ – PREMIAÇÃO CULTURAL POR
RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA

Dispõe sobre a divulgação do Resultado de Habilitação do Edital PNAB 01/2024 – Deni Badu – Premiação Cultural por Reconhecimento de Trajetória, que informa os proponentes habilitados próxima etapa de classificação final.

Inscrição	Nome do proponente	Situação
1	Denise Ferreira	Habilitada
2	Maria Rita da Conceição	Habilitada
3	Davi Martins Campos	Habilitado
4	Izabeli Eduarda	Habilitada
5	Genecy Rosa Teixeira	Habilitada
6	Betânia Rita Anjos Fernandes	Habilitada
7	Edilene Oliveira	Habilitada
8	Reinivan Oliviera de Sacramento	Habilitado
9	Jardel Martins de Souza	Habilitado
10	Geverson Francisco de Oliveira	Habilitado
11	Jucenário Rosa Melo	Habilitado
12	Uelton Santos de Oliviera	Habilitado
13	Danilo Vieira de Jesus	Habilitado
15	Robenilson Pimenta Galvão	Habilitado
16	Erasmio Neri dos Santos	Habilitado
17	Danilo Souza da Silva	Habilitado
18	Mirailde Sena de Sousa	Habilitada
20	João Clécio Araújo Silva	Habilitado
21	Jadson Pinto Santana	Habilitado
22	Adalecio Ribeiro da Silva	Habilitado
23	Adajan Vieira de Jesus	Habilitado
24	Eliana Mendes de Araújo	Habilitada
25	Adilson Oliveira da Silva	Habilitado
26	Cleisson de Souza Novais	Habilitado
27	Valternei Marques de Souza	Habilitado
28	Aroldo Vieira da Silva	Habilitado
29	Tony Cleber de Oliveira	Habilitado
31	Luiz Felipe da Silva Souza	Habilitado
32	Gustavo Matos Nascimento	Habilitado
33	Fernando Alves Rodrigues	Habilitado
34	Adajan Vieira de Jesus Júnior	Habilitado

Os candidatos acima relacionados, com situação **HABILITADO** serão avaliados pela Comissão de Avaliação durante os dias **27/11/2024** até **03/12/2024**. Após o processo de avaliação, será divulgado o **RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO** no dia **04/12/2024**.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



Após a divulgação do resultado parcial, haverá prazo para recurso, compreendido entre 05 e 06 de dezembro de 2024 e então prosseguiremos com a publicação do resultado final de classificação no dia 09/12/2024.

Atenciosamente,

ÁLVARO ANTÔNIO DE SOUSA DOURADO

Secretário de Cultura e Lazer
Município de Canarana



Outros

GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



AVISO 01/2024

PRIMEIRO RESULTADO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 002/2024 – UBA REIZEIRO – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

Dispõe sobre a divulgação do Primeiro Resultado de Seleção do Edital PNAB 02/2024 – Uba Reizeiro – Fomento à execução de ações culturais (apoio direto a projetos), que informa os proponentes aptos ou não aptos para a próxima etapa de habilitação dos documentos solicitados pelo Edital, conforme o quadro a seguir.

Inscrição	Nome do proponente	Situação	Motivo da Eliminação
1	Betânia Rita Anjos Fernandes	Apta	
2	Robson Rodrigues de Araújo	Não Apto	Ajuste para preenchimento do formulário de inscrição que contém logotipos do Diário Oficial do Município, necessitando, portanto, de correção
3	Atelier Filmes	Não apto	Ajuste para preenchimento do formulário de inscrição que contém logotipos do Diário Oficial do Município, necessitando, portanto, de correção
4	Augusto Pauli Da Fonseca Bortolini	Não apto	Ajuste para preenchimento do formulário de inscrição que contém logotipos do Diário Oficial do Município, necessitando, portanto, de correção

Os candidatos acima relacionados, com situação **NÃO APTO**, terão prazo para apresentação de recurso de 03 (três) dias úteis, compreendidos entre 27/11/2024 até 29/11/2024. Os recursos deverão ser submetidos **ÚNICA e EXCLUSIVAMENTE** por e-mail, através do endereço eletrônico cultura@canarana.ba.gov.br.

Tel.:(74) 99952-8552 - E-mail: prefeito@canarana.ba.gov.br



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



No Anexo I deste Aviso, encontram-se as informações necessárias para as correções via Recurso, dos candidatos na condição “Não Apto”.

No Anexo II deste Aviso, encontra-se o formulário para apresentação dos recursos.

Atenciosamente,

ÁLVARO ANTÔNIO DE SOUSA DOURADO

Secretário de Cultura e Lazer
Município de Canarana



**GABINETE DO
PREFEITO**

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



ANEXO I

1. DOS PROBLEMAS COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O Formulário de Inscrição não pode conter a logo do Diário Oficial do Município de Canarana.

Os candidatos deverão fazer um documento com os dados idênticos ao próprio formulário de inscrições e inserir seus dados pessoais, sem que haja, nestes formulários a logomarca do diário oficial.



GABINETE DO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
Av. Videval S. Dourado, S/N - Centro - Canarana/BA
CEP: 44890-000 - CNPJ: 13.714.464/0001-01



ANEXO II

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE
RESULTADO DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Resultado de Seleção** do Edital PNAB 02/2024 – UBA REIZEIRO venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

CANARANA, [INSERIR DATA]

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL

Assinatura do Agente Cultural



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 156 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$20.000,00 (Vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

20501 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.41.00 / 15001001 - Contribuicoes	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisicao de Imoveis 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 20.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 22 de novembro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CREDITO ORÇAMENTARIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

DECRETO FINANCEIRO Nº 157 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 267 de 06 de setembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

1.008 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Suplementado:	30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
Total Anulado:	30.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 25 de novembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LEI AUMENTANDO LIMITE

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59